



PROCESSO N° 393/2009

PROTOCOLO N.º 7.236.333-7

PARECER CEE/CEB N.º 171/09

APROVADO EM 02/06/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO CRISTOVÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n° 1422/2009– GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristovão, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristovão está localizado à Rua Imaculada Conceição, n.º 1155, Prado Velho, no Município de Curitiba, é mantido pela Associação Paranaense de Cultura, renovação do credenciamento com base no Parecer n° 568/07-CEE de 12/09/07.

3. Dados Gerais do Curso

- Internet
- Habilitação Profissional: Técnico em Informática para
 - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.
 - Regime de Matrícula: por período
 - Número de vagas: 60 vagas por período
 - Carga Horária: 1080 horas
 - Regime de Funcionamento:

Segunda-feira a sexta-feira	Matutino	7h30 às 12h00
Segunda-feira a sexta-feira	Vespertino	13h30 às 18:00
Segunda-feira a sexta-feira	Noturno	19h00 às 23h00



PROCESSO N° 393/2009

- Período de Integralização: mínimo de 18 meses(03 períodos letivos) e no máximo 60 meses (10 períodos letivos)
- Modalidade de Oferta: Presencial, concomitante, subsequente
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio.

4. Justificativa

(...)

Destacam-se, além disso, as interfaces da Informática com duas áreas distintas: a área profissional de Comunicação e a área de Design. Com os avanços nas redes de informação e comunicação constatados na atualidade, invadindo e dominando os mais diversos campos: vendas, compras, marketing, prestação de variados serviços, pesquisas, ensino, etc. conhecimentos integrados das três áreas são requeridos simultaneamente. A Internet é uma mídia, um canal de distribuição, um canal de marketing de relacionamento, uma vitrine de produtos e serviços, departamento de atendimento e suporte ao cliente, uma ferramenta para construir marcas, pesquisa de mercado e muito mais, exolica Herberth Cutrim, editor da Newsletter Consultoria On-line1.

Esses serviços oferecidos pela Internet requerem profissionais especializados, por exemplo, em programação de páginas, em suporte para usuários, com conhecimentos técnicos de informática aliados à boa comunicação e à estética na apresentação. Surgem, assim, novas profissões com conteúdos substantivos de suas atividades alicerçadas nos campos da Informática, da Comunicação e do Design. Para formar esses profissionais, as escolas construirão currículos modernos, reunindo competências, habilidades e bases tecnológicas tanto da Informática quanto do Design e da Comunicação.”

Temos a concluir que o perfil de Técnico em Informática para Internet por nós ofertado trata-se de um perfil carente no mercado de trabalho e que, diante de programas de aprendizagem como Programação WEB e multimídia, Animação Gráfica, Design gráfico, teoria e prática de análise e projeto de sistemas WEB, Áudio e vídeo digital, Jogos digitais, bando de dados e redes, estaremos posicionando este profissional com uma postura de projeto, desenvolvimento e operação de sistemas WEB, multimídia ou convencionais. (fls. 48 a 50)

5. Objetivos

- Valorizar a educação como processo seguro de formação de recursos humanos e de desenvolvimento de sistema social competitivo e globalizado.
- Promover a transição entre a escola e o mundo de trabalho, capacitando jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas.
- Promover qualificação na área profissional de maneira a melhorar as condições de vida e trabalho em sociedade.
- Promover a formação técnica dentro dos princípios inovadores de ensino e aprendizagem baseados no aprender a aprender. (fls.51)



PROCESSO N° 393/2009

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Informática para Internet está apto a desenvolver programas de computador para internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ferramentas de desenvolvimento de sistemas, para construir soluções que auxiliam o processo de criação de interfaces e aplicativos empregados no comércio e marketing eletrônicos. Desenvolve e realiza a manutenção de sites e portais na internet e na intranet. (fls. 53)

7. Organização Curricular

O curso está organizado por período semestral sem terminalidade intermediária.

Matriz Curricular Técnico em Informática para Internet

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão			
Município: Curitiba		NRE: Curitiba	
Nome do Curso: Técnico em Informática para Internet de Nível Médio			
Turno: Matutino/vespertino/noturno			
Ano de Implantação: 2009			
Módulo: 18 semanas			
Carga horária total: 1080 horas			
Organização por período			

1º Período – Função 1:

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
1.1. Aspectos básicos da computação	30	30	60
1.2. Fundamentos de multimídia		75	75
1.3. Fundamentos do desenvolvimento WEB		75	75
1.4. Linguagem oral e escrita aplicada a WEB	45		45
1.5. Lógica computacional	60		60
1.6. Teoria de análise e projeto de sistemas WEB		45	45
Total de Aulas	135	225	360

2º Período – Função 2:

Sub-funções - Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
2.1. Animação Gráfica		45	45
2.2. Design gráfico I		60	60
2.3. Infra-estrutura de redes		45	45
2.4. Jogos digitais	15	30	45
2.5. Prática de análise e projeto de sistemas WEB		45	45
2.6. Programação WEB I		60	60
2.7. Projeto de banco de dados	30	30	60
Total de Aulas	45	315	360

3º Período – Função 3:

Sub-funções - Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
3.1. Áudio e vídeo digital		30	30
3.2. Design gráfico II		45	45
3.3. Estudos dirigidos	15	45	60
3.4. Programação de banco de dados		45	45
3.5. Programação multimídia		60	60
3.6. Programação WEB II		75	75
3.7. Redes Distribuídas	15	30	45
Total de Aulas	30	330	360
Total geral (1º P + 2º P + 3º P) = 1080 horas			



PROCESSO N° 393/2009

8. Certificação

O aluno que comprovar a conclusão do Ensino Médio e concluir com êxito o Curso Técnico em Informática para Internet de Nível Médio – Eixo Tecnológico:: Informação e Comunicação com carga horária de 1080 horas receberá o diploma de Técnico em Informática para Internet. (fls. 162)

9. Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Ec3 Engenharia de Computação
- Hospital Universitário Cajuru
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba
- ULTRAFÉRTIL S/A
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE
- Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro
- Central de Estágios Geire Agente de Integração Ltda
- OSG Ferramentas de Precisão Ltda
- GL Eletro-Eletrônicos Ltda

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 106 a 125.

10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 103 e 104.

11. Critérios de Avaliação da Aprendizagem

(...)

A aprovação do aluno nas aulas teóricas, teóricas-práticas, práticas e projetos finais serão vinculados ao critério de frequência e percentuais de domínio de competências e habilidades. Nas disciplinas teóricas, teóricas-práticas e práticas, o rendimento mínimo esperado para aprovação por média é 70% (setenta por cento) de domínio das competências e habilidades desenvolvidas e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento). (...) (fls. 101 e 102)



PROCESSO N° 393/2009

12. Plano de Avaliação do Curso

A necessidade de uma permanente busca pela atualização e aperfeiçoamento dos processos aplicados nas organizações é evidente. Ao tempo em que o mercado vem sofrendo diariamente as influências da globalização, nas instituições de ensino as exigências, tanto para com o corpo discente como docente, tornam-se mais árduas.

Considerando esta realidade, faz-se necessária a aplicação de ferramentas de avaliação para eventuais correções e melhorias do processo de formação.

Ações a serem desenvolvidas:

- Aplicação de questionário de avaliação para corpo discente ao final de cada período para uma avaliação geral, incluindo os programas desenvolvidos, o corpo docente e as questões de infra-estrutura.
- Realização de reuniões trimestrais com o corpo discente.
- Realização de reuniões bimestrais com o corpo docente e técnico administrativo.
- disponibilização de atendimento individual semanal da coordenação para corpo discente e docente.
- Realização de reuniões semestrais com empresas e instituições parceiras. (fls. 174)

13. Quadro de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rodrigo Barros Leal	Engenharia da Computação	● Coordenação do Curso
Daniel de Moraes Eggert	Engenharia da Computação	● Fundamentos do Desenvolvimento WEB ● Programação WEB I
Carlos Eduardo Visentin	Bacharel em Comunicação Social/Publicidade e Propaganda	● Aspectos Básicos da Computação ● Estudos Dirigidos ● Linguagem Oral e Escrita Aplicada a WEB
Gezelda Christiane Moraes	Matemática Mestre em Engenharia Mecânica	● Lógica Computacional
Marcelo Gasparin	Bacharel em Análise de Sistemas	● Infra-estrutura de Redes ● Redes Distribuídas
Márlon de Oliveira Vaz	Bacharel em Ciência da Computação	● Jogos Digitais ● Animação Gráfica ● Programa Multimídia
Raquel Pasternak Glitz Kowalski	Desenhista Industrial	● Fundamentos de Multimídia ● Design Gráfico I e II
Rodrigo Scrocaro Ravaglio	Engenharia da Computação	● Projeto de Banco de Dados ● Áudio e Vídeo Digital ● Programação de Banco de Dados
Roger Simon Steppan	Bacharel em Ciência da Computação	● Teoria de Análise e Projeto de Sistema WEB ● Programação WEB II ● Prática de Análise e Projeto de Sistemas



PROCESSO N° 393/2009

14. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 163 a 172.

15 . Práticas Profissionais

As práticas profissionais estão descritas às folhas 95 a 98.

16 . Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 076/09 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Albino Pedro Zanatta – Licenciado em Matemática, Maria Helena Tomé – Pedagoga e como perito Paulo Roberto Lima – Bacharel em Sistemas de Informação, Especialização em MBA Executivo em Gestão de Projetos emitiu o Laudo Técnico Favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE. (cf. fls. 461 a 478)

O relatório de Avaliação apresenta as seguintes informações:
(...)

O Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão possui condições necessárias para ofertar o Curso Técnico em Informática de Nível Médio. Tem espaço físico amplo; salas de aula e ambientes limpos, organizados e bem equipados, possuindo laboratórios, sendo o específico para o curso com maquinários modernos e vários laboratórios de informática, com todos os equipamentos necessários e atualizados que recebem manutenção permanente para o desenvolvimento da sua Proposta. Todos os itens do Plano de Curso estão adequados, dentro da necessidade pedagógica do referido curso.

O Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão é uma instituição de ensino que oferta cursos de Educação Profissional e prima pela qualidade dos cursos mantendo na sua equipe, professores habilitados e com experiência profissional comprovada. Procura sempre ofertar os cursos de boa qualidade e mantendo a sua estrutura para continuar o bom desempenho e conseqüentemente o desenvolvimento do excelente trabalho, possui a biblioteca com o acervo considerável, que atende as necessidades do curso ofertado.

Conforme verificação “in loco” no Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, a comissão de verificação é de PARECER FAVORÁVEL à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática de Nível Médio.



PROCESSO N° 393/2009

Laudo Técnico do Perito

Em visita realizada ao Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão na Rua Imaculada Conceição, 1155, Bairro Prado Velho, no município de Curitiba para fins de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet de Nível Médio, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, constatei que o estabelecimento encontra-se com suas instalações adequadas aos dados contidos ao plano de curso, possuindo salas de aula, laboratório e demais instalações pedagógicas, e contendo todos os equipamentos necessários, bem como materiais didáticos e acervo bibliográfico e situado em local de fácil acesso. Sendo assim, após analisar a proposta e verificar suas instalações, sou de parecer favorável a Autorização de Funcionamento do Curso em referência.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 229/09 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, carga horária de 1080 horas, 60 vagas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, regime de matrícula por período, oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, no Município de Curitiba.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes seja meta a ser implementada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 393/2009

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 02 de junho de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB